



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000001

Ofício GP 78/2022

Apucarana, 24 de novembro de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço á presença de Vossa Senhoria, com a finalidade de solicitar-lhe, que tome providências cabíveis, visando a realização de uma Dispensa de Licitação para a aquisição de uma estrutura metálica de suporte para a sala de manutenção do prédio dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, enclosed in a stylized oval frame. The signature reads "Franciley Preto Godoi 'Poim'".

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Ilmo Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



000692

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.

FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

000003

Aquisição de estrutura em metal para sala da manutenção

marcos@apucarana.pr.leg.br

3 de Novembro de 2022 12:13

Para: anivaldorsf@gmail.com, allison@apucarana.pr.leg.br, rafael@apucarana.pr.leg.br

Bom dia ao Presidente desta Comissão e também aos demais membros. Solicito o orçamento para aquisição de estrutura de metal para aproveitamento de espaço sobre as caixas d'água que estão na sala da manutenção. Essa armação precisa ser medida e é necessário o parecer técnico do serralheiro quanto as dimensões da estrutura e das chapas a serem utilizadas. Fico à disposição para acompanhar no momento do orçamento. Obrigado.

Marcos Kuniczki
Chefe de Manutenção

**METALÚRGICA CANADÁ**

Rua Conselheiro Zacarias Góes de Vasconcelos, 259 - Núcleo Habitacional Parigot de Souza - Apucarana - PR - CEP: 86802-690

(43) 34225203

felipemcamargo93@hotmail.com

CERON E FAILA LTDA

CNPJ: 84856699000186 IE: 6360572666

Marcos - Câmara**43996604585**

marcos@apucarana.pr.leg.br

Validade da proposta
15/11/2022

Metalúrgica e Serralheria Canadá quase meio século construindo e realizando seus sonhos.
Conheça o que podemos fazer por você - instagram.com/serralheriacanada

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Estrutura metálica	medindo 3,00x1,53x1,00m, fabricada em cantoneira 2x1/8", com seis tampas removíveis, fabricadas em cantoneira de 1.1/2x1/8" e chapa lisa (2,00mm). Pintura fundo Primer preto.	5.190,00	5.190,00
			Total	5.190,00
			Valor líquido	5.190,00

Forma de pagamento:

A combinar.

Observações:

OBS: Não consta no orçamento: Rufos, Calhas, Pintura de acabamento e Serviços Referente à Alvenaria.

000005

FORTUNATO

METALÚRGICA E SERRALHERIA

ESTRUTURAS METÁLICAS
PORTÃO BASCULANTE
PORTÃO DESLIZANTE
GRADE
CORRIMÃO
TOLDOS
MEZANINO
REFORMAS EM GERAL

43 99621-0957 | 43 99860-0040

METALÚRGICA E SERRALHERIA FORTUNATO CNPJ:26.298.390/0001-11

RUA: JOÃO MATIUZZ – 835 / PARQUE BELA VISTA APUCARANA

TELEFONES: 43- 999834756 (LUIS) / 43- 998600040 (PAULO)

CLIENTE: Câmara Municipal CIDADE: DATA: 17 De Novembro de 2022

Descrição do serviço	Total
<ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de 02 mesas de 1,50 x1,53 x1,00 de altura fabricado em Cantoneira de 2"×1/8 e as chapas de cima removíveis fabricado em chapa #14 com reforços em baixo 	

Forma de pagamento	Valor total do serviço
A Combinar	R\$5.180,00



METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA.

C.N.P.J. 03.960.659/0001-88 I.E. 902.238.46-83

ESTRUTURAS METÁLICAS - ESQUADRIAS - AÇO INOX

Rua Lapa 109 - Fone (043) 3422-1931 - CEP 86800-310-Apucarana - Pr.

000696

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Data: 10/11/2022

End. -

Obra:

A/c

ORÇAMENTO DE PEÇAS DE INOX

Item	Descrição	unid	Qtde.	unit	Total
01	Estrutura metálica medindo 3,00 x 1,53m executada em cantoneira de 2" x 1/8" com altura de 1,00 m com assoalho em chapas tipo bandeja (chapa 14) dividido em 6 peças com reforços para empilhar mesas e cadeiras com pintura esmalte cinza	cj	01	4280,00	4280,00
Obs. Peças montadas Prazo de entrega : 12 dias Pagamentos : 10 DIAS APÓS ENTREGA					4280,00

Atenciosamente
Eng. Jefferson Thomal



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000507

OFÍCIO Nº 40/2022/CONT

Apucarana, 24 de novembro de 2022.

Ao Senhor
Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Informação de dotação orçamentária.

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de estrutura metálica de suporte para a sala de manutenção, no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), como segue:

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (120) 4.4.90.52.51.00.00 – Peças não incorporáveis a imóveis

Atenciosamente,

Handwritten signature of Leila Tiyomi Hirakuri.
LEILA TIYOMI HIRAKURI
Contadora

000008



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Licitatório nº 38/2022

MODALIDADE – Dispensa de Lição n° 22/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de estrutura metálica a ser fixada sob a Caixa D'água da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de estrutura metálica a ser construída sob a Caixa d'água do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, cuja referida estrutura será utilizada para armazenamento de objetos do setor de almoxarifado e patrimônio.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- METALÚRGICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 03.960.659.0001-88, apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

- FORTUNATO METALÚRGICA E SERRALHEIRA LTDA, CNPJ nº 26.298.390/0001-11 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

- METALÚRGICA CANADÁ LTDA, CNPJ nº 84.856.699.0001-86 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa METALÚRGICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 03.960.659.0001-88, que apresentou a

000000



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

proposta no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), e demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo mesmo produto do que os demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Principal: (50) 4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente; Desdobramento: 4.4.90.52.51.00.00 – peças não incorporáveis a imóveis.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de METALÚRGICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 03.960.659.0001-88, pelos serviços de construção da estrutura metálica a ser instalada sob a Caixa D'água da Câmara Municipal de Apucarana.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica e Controle Interno, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 24 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000010

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 38/2022

Dispensa de licitação 22/2022

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Aquisição de estrutura metálica de suporte para a Câmara Municipal de Apucarana, conforme especificado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana, considerando a existência de três orçamento como parâmetros de precificação, e que o critério de julgamento é pelo menor preço, feita a escolha do menor orçamento que se adeque as solicitações da administração pública. Conferir a documentação necessária, em especial as certidões essenciais, pendente a confecção do contrato e publicações legais, sem mais a acrescentar.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstradas por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Antes do pagamento deve-se conferir todas as certidões essenciais.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 24 de novembro de 2022.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 24 de novembro de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022, referente ao Processo Administrativo nº 38/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de estrutura metálica a ser instalada sob a Caixa D'água da Câmara Municipal de Apucarana, cujo objetivo da referida estrutura é a otimização do espaço visando o armazenamento de objetos pelos Almoxarifado e Setor de Patrimônio.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Anivaldo Rodrigues da Silva Filho".

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

0000002



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 22/2022

Processo Administrativo nº 38/2022

Respalgado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 38/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa METALÚRGICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 03.960.659.0001-88, para contratação de empresa para o fornecimento de estrutura metálica a ser instalada sob a Caixa D'agua da Câmara Municipal de Apucarana, cujo objetivo da referida estrutura é a otimização do espaço visando o armazenamento de objetos pelos Almoxarifado e Setor de Patrimônio, no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 24 de novembro de 2022.


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000013

DATA: 30/11/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.401 PÁG.: B3

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 0800-6457002 www.apucarana.pr.leg.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Dispensa de Licitação nº 22/2022 Processo Administrativo nº 38/2022	
<p>Respaldo no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 38/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa METALÚRGICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 03.960.659.0001-88, para contratação de empresa para o fornecimento de estrutura metálica a ser instalada sob a Caba D'água da Câmara Municipal de Apucarana, cujo objetivo da referida estrutura é a otimização do espaço visando o armazenamento de objetos pelos Almoxarifado e Setor de Patrimônio, no valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.</p>	
<p>Publique-se e cumpra-se.</p> <p>Apucarana, 24 de novembro de 2022.</p> <p> Franciley Preto Godoi "Poim" Presidente da Câmara Municipal de Apucarana</p>	

000014

[Voltar](#)**Detalhes processo licitatório****Informações Gerais**

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 22

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 38

Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa para construção de estrutura metálica a ser fixada sob a Caixa D'água da Câmara Municipal de Apucarana.

Dotação Orçamentária* 4490525100000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - 4.280,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 30/11/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

▼

Há cota de participação para EPP/ME?

▼

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

▼

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 72202572953 ([Logout](#))

003015

**METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.960.659/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JEFFERSON KLEBER THOMAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Irmã Eleutéria, nº 920, Centro, CEP nº 86800-300, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nº 024754/D-CREA-PR, inscrito no CPF sob o nº 592.334.279-00 e **RONNYE PETHERSON THOMAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Otavio Mareze nº 90, Jardim Menegazzo, CEP nº 86.802-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.962.166-3-SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 878.296.069-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Lapa, nº 109, Vila Brasil, CEP nº 86.800-310, inscrita no CNPJ nº 03.960.659/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204386237, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2000 e última alteração de contrato sob o nº 20144024365, por despacho em sessão de 07 de Julho de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Jefferson Kleber Thomal que possui na sociedade inteiramente subscritas e integralizadas 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere pelo mesmo valor nominal 15.000 (quinze mil) cotas ao sócio Ronnye Petherson Thomal, dando o sócio cedente ao sócio adquirente a mais plena, geral e rasa quitação das cessões de cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
Jefferson Kleber Thomal	50.000	R\$ 50.000,00
Ronnye Petherson Thomal	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

F15

METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.960.659/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

§ 2º Os lucros e as perdas apurados caberão aos sócios, na proporção de suas quotas.

§ 3º Por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social da Sociedade, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará viger de acordo com as cláusulas seguintes:

METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.960.659/0001-88 NIRE Nº 41204386237
CONTRATO SOCIAL

JEFFERSON KLEBER THOMAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Irmã Eleutéria, nº 920, Centro, CEP nº 86800-300, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nº 024754/D-CREA-PR, inscrito no CPF sob o nº 592.334.279-00 e **RONNYE PETHERSON THOMAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Otavio Mareze nº 90, Jardim Menegazzo, CEP nº 86.802-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.962.166-3-SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 878.296.069-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA - EPP**”, com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Lapa, nº 109, Vila Brasil, CEP nº 86.800-310, inscrita no CNPJ nº 03.960.659/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204386237, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2000 e última alteração de contrato sob o nº 20144024365, por despacho em sessão de 07 de Julho de 2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA - EPP**”.

000617

METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.960.659/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Lapa, nº 109, Vila Brasil, CEP nº 86.800-310, nesta cidade e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.659/0001-88, registrada na Jucepar sob o nire nº 41204386237, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de “Fabricação de Estruturas Metálicas e Esquadrias de Metal”.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIAS	COTAS	CAPITAL
Jefferson Kleber Thomal	50.000	R\$ 50.000,00
Ronnye Petherson Thómal	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é realizada pelo sócio **Jefferson Kleber Thomal**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, para o qual fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social, ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

000628

METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.960.659/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 2º Os lucros e as perdas apurados caberão aos sócios, na proporção de suas quotas.

§ 3º Por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social da Sociedade, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1º) As deliberações sociais serão tomadas em "reunião dos sócios", convocadas pelo administrador, ou por qualquer sócio, quando aquele retardar a providência por mais de quinze dias.

§ 2º) As convocações serão feitas através de correspondência direta ao sócio, enviada ao endereço constante no ato constitutivo da empresa, cabendo ao interessado comunicar eventual mudança.

§ 3º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todos os sócios no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o sócio administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ou pendências resultantes do presente, serão resolvidos de comum acordo e, permanecendo a discordia, as partes se valerão do compromisso arbitral, na forma da Lei nº 9.307/96.

000110

METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.960.659/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

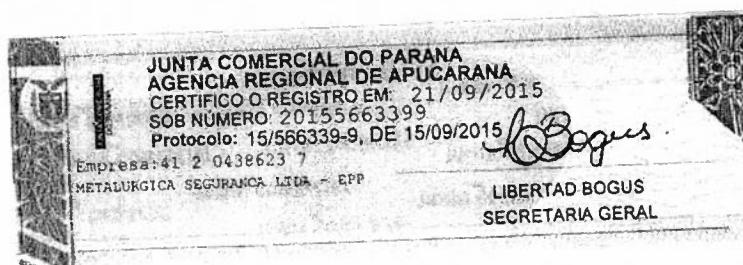
Apucarana (PR), 01 de Setembro de 2015.



JEFFERSON KLEBER THOMAL



RONNYE PETHERSON THOMAL



Fis

0006

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.960.659/0001-88

Razão Social: METALURGICA SEGURANCA LTDA

Endereço: R LAPA 109 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

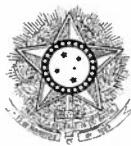
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111901211484097682

Informação obtida em 25/11/2022 08:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.960.659/0001-88

Certidão nº: 41613433/2022

Expedição: 25/11/2022, às 08:50:11

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.960.659/0001-88**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000122



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA SEGURANCA LTDA
CNPJ: 03.960.659/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:01 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **0744.C576.A7D6.6FFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000523



METALÚRGICA SEGURANÇA LTDA.

C.N.P.J. 03.960.659/0001-88 I.E. 902.238.46 - 83

ESTRUTURAS METÁLICAS - ESQUADRIAS - AÇO INOX

Rua Lapa 109 - Fone (043) 3422-1931 - CEP 86800-310-Apucarana - PR.

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 03.960.659/0001-88

IE: 90223846-83

ENDEREÇO: Rua Lapa, 109 Centro Apucarana/ PR CEP: 86 800-310.

FONE: (43) 3422-1931 / **FAX:** (43) 3424-2337 / **CELULAR:** (43) 984553349

RAMO ATUAÇÃO: Fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Jefferson Kleber Thomal

E-MAIL: jkthomal@gmail.com **CEL:**(43)99974-1339

ENCARREGADO RESPONSÁVEL DA EQUIPE: Ronnye Peterson Thomal

E-MAIL:metalurgicaseguranca@gmail.com

CEL: (43) 99918-8360

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SANTANDER – Apucarana - PR

Fone: (43) 3423-3500 **Agência:** 3607 **c/c:** 130003021

REFERÊNCIAS COMERCIAIS:**Açobarra**

Contato: Flávio (44) 3328-7800

Aço Mundial

Contato: Genival (43) 3252-4122

Cia do Aço

Contato: Carine (44) 3221-6111

Ferragens e Cia

Contato: Matheus (43) 3033-5350

Metal Ferramentas

Contato: Irineu (43) 3048-2900

Perfiman

Contato: Marcos (44) 3233-1143

Sulferraço

Contato: Claudio (43) 3374-6000

Telhaço

Contato: Elisangela (43) 3024-3020

Tintas Darka

Contato: Eder (43) 3423-2424



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 38/2022
Dispensa de Licitação nº 22/2022
CONTRATO nº 31/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA A SER CONSTRUÍDA SOB A CAIXA D'ÁGUA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E METALÚRGICA E SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi “Poim”, brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari , nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **METALÚRGICA E SEGURANÇA LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 03.960.659.0001-88, Rua Lapa, nº 109, Centro, nesta cidade, Representada por **JEFFERSON KLEBER THOMAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia CREA nº 024754-D-CREA-PR e CPF nº 592.334.279-00, residente à Rua Irmã Eleutéria, nº 920, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento a essa Casa Legislativa, de estrutura metálica a ser construída sob a Caixa d'água do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, cujo a referida estrutura será utilizada para otimização do espaço e servirá para armazenamento de objetos do setor de almoxarifado e patrimônio.

Sendo a estrutura metálica a ser entregue apresenta as seguintes características, medindo 3,00 x 1,53m, executada em cantoneira de 2" x 1/8" com altura de 1,00 m com assoalho em chapas tipo bandeira (chapa 14) dividido em 6 peças com reforços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Desdobramento: 4.4.90.52.51.00.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa contratada será efetivado em até 48 horas após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária - (Banco Santander, Agência nº 3607, Conta corrente nº 13.000.302-1), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto contratado até o dia 15 de dezembro do corrente ano, com a apresentação da nota fiscal na mesma data, tendo em vista, o fechamento financeiro/contábil nessa Casa Legislativa.

5.2 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE

Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos

Metalúrgica e Segurança Ltda – EPP
JEFFERSON KLEBER THOMAL
CONTRATADO

Elaine S. de Miranda
Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000443/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERÍ
 Desdobramento 4490525100 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
 Conta 00050
 Conta 00120
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00214 METALURGICA SEGURANCA LTDA.
 Endereço

CNPJ / CPF 03.960.659/0001-88	Fone 3422-1931	Cidade
-------------------------------	----------------	--------

Licitação Dispensa por Justificativa	Número 22	Solicitação	Contrato 31	Emissão 08/12/22	Vencimento 08/12/22
--------------------------------------	-----------	-------------	-------------	------------------	---------------------

Valor Orçado 800.000,00	Saldo Anterior 163.484,20	Valor do Empenho 4280	Saldo Atual 159.204,20
-------------------------	---------------------------	-----------------------	------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE ESTRUTURA METALICA MEDINDO 3,00 X 1,53M EXECUTADA EM CANTONEIRA DE 2" X 1/8" COM ALTURA DE 1,00M COM ASSOALHO EM CHAPAS TIPO BANDEIRA (CHAPA 14) DIVIDIDO EM 6 PECAS COM REFORCOS, A SER CONSTRUIDA SOBRE A CAIXA D'AGUA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, PARA OTIMIZACAO DO ESPACO E ARMAZENAMENTO DE OBJETOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, CONFORME CONTRATO No 31/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 22/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 38/2022.	4.280,00	4.280,00

Local da Entrega	Valor Líquido 4.280,00
------------------	------------------------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	
Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	Leila Tiyomi Hirakuri Contadora

RECIBO quatro mil duzentos e oitenta reais***

Declaro(armos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de * * * * * e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/_____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
----------------------	--

Credor

Data ____/____/_____